



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421

FATO RELEVANTE

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes publicados nos dias 12 de janeiro de 2024, 30 de outubro de 2024 e 30 de outubro de 2025, que foi celebrado, na presente data, Aditivo ao Contrato de Cessão e Aquisição de Quotas e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Bellagio (“**Fundo Bellagio**”), tendo por objeto a prorrogação do prazo para manifestação das partes acerca do relatório de auditoria jurídica (“**Relatório**”), elaborado nos termos do referido instrumento.

Nos termos do Contrato, a Companhia e o Fundo Bellagio dispunham do prazo original de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Relatório, para analisar os cálculos e conclusões apresentados e manifestar eventual concordância ou discordância, indicando, se aplicável, itens controversos e valores divergentes.

Com o objetivo de possibilitar a adequada e completa avaliação das conclusões constantes do Relatório, as partes pactuaram, por meio do referido Aditivo, a prorrogação do prazo originalmente previsto para 50 (cinquenta) dias, contados do recebimento do documento.

O Relatório encontra-se em fase de análise pelas partes, conforme o procedimento contratualmente previsto.

A Companhia manterá o mercado informado sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados ao referido assunto.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Rogério Santos Martins Windberg

Diretor Presidente e de Relações com Investidores



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421

MATERIAL FACT

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. ("Company"), pursuant to Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), and to the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44 of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44"), hereby informs its shareholders and the market in general, in continuity with the Material Facts disclosed on January 12, 2024, October 30, 2024, and October 30, 2025, that, on this date, the parties executed an Amendment to the Quota Assignment and Acquisition Agreement and Other Covenants, entered into between the Company and the Bellagio Multistrategy Private Equity Fund ("Bellagio Fund"), for the purpose of extending the deadline for the parties to manifest themselves regarding the legal due diligence report ("Report") issued pursuant to said instrument.

Under the terms of the Agreement, the Company and the Bellagio Fund originally had a 30-day period, counted from the receipt of the Report, to analyze the calculations and conclusions presented and to express their potential agreement or disagreement, indicating, if applicable, disputed items and divergent amounts.

In order to allow for an adequate and complete assessment of the conclusions contained in the Report, the parties agreed, through the aforementioned Amendment, to extend the originally established deadline to 50 (fifty) days, counted from the receipt of the document.

The Report is currently under review by the parties, in accordance with the procedure contractually established.

The Company will keep the market informed of any relevant developments related to this matter.

São Paulo, November 25, 2025.

Rogério Santos Martins Windberg

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer